



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO 5747/25

DECRETO 5747/25 Regulamenta o trânsito de veículos no recinto das Feiras Livres e dá outras providências. O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Dr. Paulo César Vaz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, V, da LOM, art. 162, §1º da LC57/2018, e, Considerando a necessidade de garantir a segurança e o bom funcionamento das Feiras Livres; Considerando a necessidade de regulamentar a circulação de veículos no recinto das feiras livres para garantir a segurança dos feirantes e dos consumidores, evitando acidentes e congestionamento; Considerando que a organização do espaço da feira, torna-o mais agradável e funcional. DECRETA: Art.1º Fica proibida a circulação de veículos de qualquer espécie no recinto das feiras livres municipais durante sua realização. Art.2º Os veículos utilizados para carga e descarga de produtos só poderão transitar no recinto das feiras livres durante o período de montagem e desmontagem das bancas, conforme horários previamente estabelecidos pelo órgão de Trânsito devidamente divulgado aos feirantes. § 1º O horário determinado de carga e descarga será permitido no máximo 30 minutos antes do início das feiras, devendo os veículos serem retirados do recinto 10 minutos antes do horário de início das feiras. §2º Somente após o encerramento da feira que será permitida a carga e descarga dos veículos, o que será acompanhado pela Associação dos Feirantes. Art. 3º O órgão de Trânsito poderá estabelecer regras específicas para a circulação de veículos em áreas de acesso a bancas ou áreas de apoio, visando garantir a fluidez e a segurança do trânsito e a segurança dos transeuntes, informando sobre isso se preciso por meio de placas de sinalização, conforme a necessidade e o fluxo do local. Art. 4º O descumprimento às disposições deste Decreto sujeita o infrator às penalidades contidas no art.175 da LC 57/2018, dentre elas a aplicação de multa. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Piumhi, 22 de maio de 2025. Dr. Paulo César Vaz PREFEITO MUNICIPAL Wallace Franklin Júlio Santana Coordenador Geral de Trânsito e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°73/2025 - CONCORRÊNCIA N°008/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N° 008/2025, tipo menor preço global, cujo objeto visa à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica nas ruas Floriano Peixoto e Rua Antônio Goulart da Silva (partes) neste Município de Piumhi/MG, nos termos do Convênio nº940167/2022, conforme Projetos, conforme Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente Edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 17/07/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N°72/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N°43/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP N°43/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto visa a aquisição de 02 ônibus usados sendo 1 de fabricação não inferior à 2008 e outro de fabricação não inferior a 2006, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 10/06/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N°71/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto visa a aquisição de 02 ônibus usados sendo 1 de fabricação não inferior à 2008 e outro de fabricação não inferior a 2006, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 10/06/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N°70/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N°42/2025

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS N°42/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto visa o registro de preços para a aquisição de água mineral, refrigerantes, salgados, bolos, locação de freezer e mesas plásticas em atendimento às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital. A data final de acolhimento das propostas será às 08:59 horas do dia 09/06/2025 e o início da sessão de lances às 09:00 horas da mesma data, nos termos da Lei nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br>, ou na sede da Prefeitura de 8:00 às 16:00 horas, pelo telefone (37)3371-9222. Dr. Paulo César Vaz – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2025

Autorizo a despesa, homologo e ratifico a dispensa de licitação nos termos do art. 75, inc. XI da Lei n. 14.133/2021, bem como, art. 2º da Lei n. 11.107/2005, referente à contratação direta do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi – CINSOC tendo por objeto a prestação de serviços na área da saúde (consultas médicas especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos e demais procedimentos de média e alta complexidade). Valor estimado da contratação: R\$6.000.000,00. Vigência do contrato de programa: 12 meses. As despesas correrão pelo elemento despesa, com recursos próprios, do orçamento vigente 02.06.01-10.302.0011.2087-3.3.90.39.00-2.500.000.1002; 02.06.01-10.302.0011.2087-3.3.90.39.00-1.500.000.1002; 02.06.02-10.302.0012.2173-3.3.90.39.00-2.621.000.0000; 02.06.02-10.302.0012.2173-3.3.90.39.00-1.621.000.0000. Piumhi, 13 de Maio de 2.025 Paulo César Vaz. Prefeito Municipal